FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CAP RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 49.113.994/0001-41)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CAP RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 49.113.994/0001-41)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração dos resultados do exercício

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora e aos Cotistas do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CAP Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CAP Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CAP Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Investimento em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025 o saldo de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios representava 86,39% do patrimônio líquido do Fundo, líquido da provisão para perdas esperadas. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a Administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota Explicativa nº 6. A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável desses investimentos foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: ▪ Efetuamos o recálculo da mensuração dos direitos creditórios de acordo com a metodologia de precificação estabelecida pela Administração do Fundo e analisamos a razoabilidade dos critérios aplicados na metodologia de precificação; ▪ Executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios e (iii) inspeção da documentação de liquidação referente aos direitos creditórios; ▪ Análise, por amostragem, do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo; e ▪ Para mensuração do valor recuperável realizamos o entendimento das políticas, metodologia e critérios utilizados pela Administradora do Fundo para identificação de evidências que possam afetar a redução do valor recuperável dos direitos creditórios, bem como verificamos as garantias atreladas as operações, caso aplicável. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios, assim como o respectivo resultado apurado no período e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administração do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis da Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contador CRC 1 RJ 091300/0-6

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CAP - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 49.113.994/0001-41

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	Nota	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades	4	167	0,17	188	0,23
Bancos		167	0,17	188	0,23
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	12.096	12,44	8.347	10,31
Títulos públicos federais	5.a)	885	0,91	772	0,94
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6	84.003	86,39	71.981	88,88
A vencer		87.913	90,41	73.937	91,30
Vencidos		18.648	19,18	6.796	8,39
(-) Provisão para perdas esperadas		(22.558)	(23,20)	(8.752)	(10,81)
Despesas antecipadas		1	-	1	-
Taxa ANBIMA a diferir		1	-	1	-
Valores a receber		190	0,20	18	0,04
Direitos creditórios a receber	6	181	0,19	18	0,04
Depósito/ bloqueios judiciais		9	0,01	-	-
Total do ativo		97.342	100,11	81.307	100,40
Valores a pagar		107	0,11	324	0,40
Taxa de gestão		68	0,07	53	0,07
Demanda judicial		8	0,01	-	-
Taxa de administração		11	0,01	11	0,01
Taxa de controladoria		6	0,01	6	0,01
Taxa de custódia		6	0,01	6	0,01
Agente de cobrança		5	-	19	0,02
Auditoria de lastro		2	-	-	-
Taxa de escrituração		1	-	3	-
Compra de direitos creditórios	6	-	-	225	0,28
Créditos a identificar		-	-	1	-
Total do passivo		107	0,11	324	0,40
Patrimônio líquido		97.235	100,00	80.983	100,00
Total de 16.763 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 687,3912		11.524	11,85	-	-
Total de 20.058 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 903,0038		18.112	18,63	-	-
Total de 22.571 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.167,6893		26.356	27,11	-	-
Total de 4.285 cotas de subclasse subordinada mezanino A1 a R$ 710,6552		3.045	3,13	-	-
Total de 4.969 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 925,6910		4.600	4,73	-	-
Total de 5.588 cotas de subclasse subordinada mezanino C1 a R$ 1.200,3752		6.708	6,90	-	-
Total de 2.849 cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 1 a R$ 757,5869		2.159	2,22	-	-
Total de 3.149 cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 2 a R$ 974,1516		3.068	3,16	-	-
Total de 3.708 cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 3 a R$ 1.231,7780		4.567	4,70	-	-
Total de 8.945 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.911,3860		17.096	17,57	-	-
Total de 16.763 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.018,7107		-	-	17.077	21,09
Total de 20.058 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.149,0004		-	-	23.046	28,46
Total de 7.731 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.030,0657		-	-	7.964	9,83
Total de 4.285 cotas de subclasse subordinada mezanino A1 a R$ 1.040,9414		-	-	4.460	5,51
Total de 4.969 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 1.164,1720		-	-	3.090	3,82
Total de 1.927 cotas de subclasse subordinada mezanino C1 a R$ 1.041,5403		-	-	2.006	2,48
Total de 2.849 cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 1 a R$ 1.084,4652		-	-	5.785	7,14
Total de 3.149 cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 2 a R$ 1.197,2737		-	-	3.771	4,66
Total de 1.285 cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 3 a R$ 1.046,7257		-	-	1.344	1,66
Total de 8.384 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.483,7633		-	-	12.440	15,35
Patrimônio líquido e passivo		97.342	100,11	81.307	100,40

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CAP - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 49.113.994/0001-41

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos resultados do exercício

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6	19.894	16.067
Rendas		34.429	24.035
Resultado nas negociações		573	638
Resultado de créditos substituídos		(1.011)	(573)
Prejuízos com direitos creditórios (write off)		(301)	(45)
Recuperação de créditos (recuperação write off)		10	-
Provisão para perdas esperadas		(13.806)	(7.988)
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	1.640	1.065
Títulos públicos federais	5.a)	113	82
Demais receitas		-	3
Reversão de provisões operacionais		-	3
Total das receitas		21.647	17.217
Demandas judiciais		(8)	-
Demais despesas	11	(2.334)	(4.316)
Agente de cobrança		(1.099)	(3.287)
Tarifa bancária		(301)	(254)
Taxa de gestão		(264)	(222)
Taxa de administração		(156)	(161)
Auditoria externa		(93)	-
Taxa de controladoria		(82)	(68)
Taxa de custódia		(60)	(106)
B3/SELIC		(57)	(71)
Outras despesas		(222)	(147)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		19.305	12.901

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CAP - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 49.113.994/0001-41

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		80.983	41.397
Total de 16.763 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.018,7107		17.077	-
Total de 20.058 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.149,0004		23.046	-
Total de 7.731 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.030,0657		7.964	-
Total de 4.285 cotas de subclasse subordinada mezanino A1 a R$ 1.040,9414		4.460	-
Total de 4.969 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 1.164,1720		3.090	-
Total de 1.927 cotas de subclasse subordinada mezanino C1 a R$ 1.041,5403		2.006	-
Total de 2.849 cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 1 a R$ 1.084,4652		5.785	-
Total de 3.149 cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 2 a R$ 1.197,2737		3.771	-
Total de 1.285 cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 3 a R$ 1.046,7257		1.344	-
Total de 8.384 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.483,7633		12.440	-
Total de 16.763 cotas sêniores 1 a R$ 1.137,0031		-	19.059
Total de 5.159 cotas sêniores 2 a R$ 1.018,3940		-	5.254
Total de 4.285 cotas subordinadas mezanino A a R$ 1.147,1871		-	4.916
Total de 1.292 cotas subordinadas mezanino B a R$ 1.018,8494		-	1.316
Total de 2.849 cotas subordinadas mezanino HY 1 a R$ 1.165,7552		-	3.322
Total de 862 cotas subordinadas mezanino HY 2 a R$ 1.022,0450		-	881
Total de 8.384 cotas subordinadas júnior a R$ 1.205,1971		-	6.649
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		19.305	12.901
Cotas integralizadas	9.a) (i)	23.798	36.928
Integralização de 14.840 cotas de subclasse sênior 3		16.200	-
Integralização de 3.661 cotas de subclasse subordinada mezanino C1		4.050	-
Integralização de 2.423 cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 3		2.700	-
Integralização de 561 cotas de subclasse subordinada júnior		848	-
Integralização de 11.366 cotas seniores 2		-	12.202
Integralização de 7.731 cotas seniores 3		-	7.800
Integralização de 3.677 cotas subordinada mezanino B		-	3.902
Integralização de 1.565 cotas subordinada mezanino C		-	1.575
Integralização de 2.287 cotas subordinada mezanino HY 2		-	2.435
Integralização de 1.044 cotas de subordinada mezanino HY 3		-	1.050
Integralização de 2.867 cotas subordinada júnior		-	3.739
Integralização de 3.533 cotas de subclasse sênior 3		-	3.600
Integralização de 362 cotas de subclasse subordinada mezanino C		-	375
Integralização de 241 cotas de subclasse subordinada mezanino HY 3		-	250
Custos de emissão	9.a) (v)	-	(25)
Cotas amortizadas	9.a) (ii)	(26.851)	(10.218)
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(8.318)	(626)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(8.915)	(670)
Amortização de cotas de subclasse sênior 3		(1.520)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A1		(2.185)	(163)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B		(2.250)	(168)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino C1		(386)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 1		(1.531)	(113)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 2		(1.484)	(109)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 3		(262)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		-	-
Amortização de cotas sêniores 1		-	(4.710)
Amortização de cotas sêniores 2		-	(662)
Amortização de cotas subordinadas mezanino A		-	(1.224)
Amortização de cotas subordinadas mezanino B		-	(166)
Amortização de cotas subordinadas mezanino HY 1		-	(839)
Amortização de cotas subordinadas mezanino HY 2		-	(108)
Amortização de cotas subordinadas júnior		-	(660)

Adaptação CVM 175	-	-
Total de 16.763 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.038,0224	-	17.400
Total de 16.763 cotas de sênior 1 a R$ 1.038,0224	-	(17.400)
Total de 20.058 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.162,1734	-	23.310
Total de 20.058 cotas sênior 2 a R$ 1.162,1734	-	(23.310)
Total de 8.384 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.013,3438	-	4.255
Total de 8.384 cotas de sênior 3 a R$ 1.013,3438	-	(4.255)
Total de 4.285 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 1.059,3954	-	4.540
Total de 4.285 cotas de subordinada mezanino A a R$ 1.059,3954	-	(4.540)
Total de 4.969 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 1.176,0988	-	5.844
Total de 4.969 cotas de subordinada mezanino B a R$ 1.176,0988	-	(5.844)
Total de 1.564 cotas de subclasse subordinada mezanino C a R$ 1.022,8861	-	1.600
Total de 1.564 cotas de subordinada mezanino C a R$ 1.022,8861	-	(1.600)
Total de 2.849 cotas de subclasse subordinada mezanino HY 1 a R$ 1.101,0760	-	3.137
Total de 2.849 cotas de subordinada mezanino HY 1 a R$ 1.101,0760	-	(3.137)
Total de 3.149 cotas de subclasse subordinada mezanino HY 2 a R$ 1.206,6741	-	3.800
Total de 3.149 cotas de subordinada mezanino HY 2 a R$ 1.206,6741	-	(3.800)
Total de 4.199 cotas de subclasse subordinada mezanino HY 3 a R$ 1.013,3438	-	1.070
Total de 4.199 cotas de subordinada mezanino HY 3 a R$ 1.013,3438	-	(1.070)
Total de 8.384 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.436,4777	-	12.043
Total de 8.384 cotas de subordinada júnior a R$ 1.436,4777	-	(12.043)
Patrimônio líquido no final	97.235	80.983
Total de 16.763 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 687,3912	11.524	-
Total de 20.058 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 903,0038	18.112	-
Total de 22.571 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.167,6893	26.356	-
Total de 4.285 cotas de subclasse subordinada mezanino A1 a R$ 710,6552	3.045	-
Total de 4.969 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 925,6910	4.600	-
Total de 5.588 cotas de subclasse subordinada mezanino C1 a R$ 1.200,3752	6.708	-
Total de 2.849 cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 1 a R$ 757,5869	2.159	-
Total de 3.149 cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 2 a R$ 974,1516	3.068	-
Total de 3.708 cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 3 a R$ 1.231,7780	4.567	-
Total de 8.945 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.911,3860	17.096	-
Total de 16.763 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.018,7107	-	17.077
Total de 20.058 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.149,0004	-	23.046
Total de 7.731 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.030,0657	-	7.964
Total de 4.285 cotas de subclasse subordinada mezanino A1 a R$ 1.040,9414	-	4.460
Total de 4.969 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 1.164,1720	-	3.090
Total de 1.927 cotas de subclasse subordinada mezanino C1 a R$ 1.041,5403	-	2.006
Total de 2.849 cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 1 a R$ 1.084,4652	-	5.785
Total de 3.149 cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 2 a R$ 1.197,2737	-	3.771
Total de 1.285 cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 3 a R$ 1.046,7257	-	1.344
Total de 8.384 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.483,7633	-	12.440

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CAP - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 49.113.994/0001-41

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	6	(97.106)	(94.202)
Recebimento de direitos creditórios	6	101.940	72.695
Recompras de direitos creditórios	6	2.650	2.307
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	1.640	1.065
Aquisição de títulos públicos	5.a)	-	(689)
Venda/Amortização de títulos públicos	5.a)	-	257
Pagamento de agente de cobrança		(1.113)	(3.273)
Pagamento de tarifas bancarias		(301)	(254)
Pagamento de taxa de gestão		(249)	(194)
Pagamento de taxa de administração		(156)	(172)
Pagamento de auditoria externa		(93)	-
Pagamento de taxa de controladoria		(82)	(73)
Pagamento de custódia		(60)	(110)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(57)	(71)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(51)	(48)
Pagamento de pesquisa de dados cadastrais		(50)	(22)
Pagamento a agência de rating		(32)	(15)
Pagamento de taxa de escrituração		(31)	(24)
Pagamento a registradora		(27)	-
Pagamento de despesas com advogados		(11)	(20)
Pagamento de auditoria de lastro		(10)	-
Depósito/ bloqueios judiciais		(9)	-
Pagamento de taxa ANBIMA		(8)	(10)
Pagamento de gestão de recebíveis		(3)	-
Créditos a identificar		-	1
Demais pagamentos/recebimentos		-	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais		6.781	(22.857)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	9.a) (i)	23.798	36.928
Integralização de cotas de subclasse sênior 3		16.200	3.600
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino C1		4.050	375
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 3		2.700	250
Integralização de cotas de subclasse subordinada júnior		848	-
Integralização de cotas sêniores 2		-	12.202
Integralização de cotas sêniores 3		-	7.800
Integralização de cotas subordinada mezanino B		-	3.902
Integralização de cotas subordinada mezanino C		-	1.575
Integralização de cotas subordinadas mezanino HY 2		-	2.435
Integralização de cotas de subordinadas mezanino HY 3		-	1.050
Integralização de cotas subordinadas júnior		-	3.739
Custos de emissão	9.a) (v)	-	(25)
Amortização de cotas	9.a) (ii)	(26.851)	(10.218)
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(8.318)	(626)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(8.915)	(670)
Amortização de cotas de subclasse sênior 3		(1.520)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A1		(2.185)	(163)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B		(2.250)	(168)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino C1		(386)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 1		(1.531)	(113)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 2		(1.484)	(109)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino high yield 3		(262)	-
Amortização de cotas sêniores 1		-	(4.710)
Amortização de cotas sêniores 2		-	(662)
Amortização de cotas subordinadas mezanino A		-	(1.224)
Amortização de cotas subordinadas mezanino B		-	(166)
Amortização de cotas subordinadaS mezanino HY 1		-	(839)
Amortização de cotas subordinadaS mezanino HY 2		-	(108)
Amortização de cotas subordinadas júnior		-	(660)
Caixa líquido das atividades de financiamento		(3.053)	26.685
Variação no caixa e equivalentes de caixa		3.728	3.828
Caixa e equivalentes de caixa no início		8.535	4.707
Caixa e equivalentes de caixa no final		12.263	8.535
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		3.728	3.828

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CAP Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica CAP, foi constituído em 09 de janeiro de 2023 e teve início em 16 de março de 2023, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, 22 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 estão sendo apresentadas com comparativos ao período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, em razão da alteração do exercício social do Fundo, deliberado em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 22 de novembro de 2024, conforme descrito na nota explicativa nº 16.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 22 de janeiro de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

- Provisão para perdas esperadas
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025	2024
Bancos		167	188
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	12.096	8.347
Total		12.263	8.535

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
OT Soberano FIRF REF DI LP	32	3.174,8355	103	2.832	2.782,7394	7.881
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	146.646	81,7796	11.993	6.514	71,5982	466
Total			12.096			8.347

Durante o exercício findo em 30 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 1.640 (R$ 1.065 no período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	49	885	Acima de 365 dias	49	772	Acima de 365 dias
Total		885			772	

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	772	258
Aquisição de Letras Financeiras	-	689
Venda/Amortização de Letras Financeiras	-	(257)
Ajuste a valor justo	113	82
Saldo final	885	772

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios referem-se às operações de securitização de recebíveis originadas pela Capim Tecnologia e Serviço Ltda. ("Originadora"), decorrentes de financiamentos concedidos a pessoas físicas ("Devedores") para a contratação de serviços e/ou aquisição de produtos de saúde e bem-estar, formalizados por meio de cédulas de crédito bancário ("CCB"), sem garantia. Tais direitos creditórios são endossados ao Fundo por instituições financeiras ou pessoas jurídicas integrantes do Sistema Financeiro Nacional, na qualidade de endossantes ("Endossantes"), nos termos dos respectivos contratos de endosso firmados com a Originadora. Por meio da cessão desses direitos creditórios ao Fundo, a Originadora busca a antecipação de fluxos financeiros, com o objetivo principal de financiar e dar continuidade às suas atividades operacionais.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxa\text{cessão})^{\left(\frac{n}{360}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá, na respectiva Data de Aquisição, atender cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade, os quais deverão ser validados pela Gestora, ou por terceiro por ela contratado para esse fim, após a verificação do atendimento dos seguintes requisitos:

i) o saldo devedor total da CCB devida por um único Devedor não poderá ser superior a R$ 35;
ii) o saldo devedor total da CCB devida por um único Devedor não poderá ser inferior a R$ 0,20 (duzentos reais);
iii) a taxa mínima de endosso dos direitos creditórios deverá corresponder a 1,79% ao mês;

iv) a primeira parcela da CCB não poderá ter vencimento superior a quarenta e cinco dias corridos, contados da data de aquisição pela Fundo;
v) os Devedores não poderão se encontrar inadimplentes em relação ao Fundo;
vi) considerada proforma a aquisição dos direitos creditórios ofertados, a taxa média ponderada de endosso dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo deverá corresponder, no mínimo, a 2,39% ao mês; e
vii) as CCBs deverão apresentar prazo máximo de 37 meses, contados da data de aquisição pela Fundo, ou prazo correspondente ao vencimento da série de cotas da subclasse sênior ou da emissão de cotas da subclasse subordinada mezanino mais longa, o que ocorrer primeiro.

Na hipótese de qualquer direito creditório elegível deixar de atender a qualquer condição de endosso e/ou critério de elegibilidade após a sua aquisição pelo Fundo, o Fundo e seus cotistas não terão direito de regresso contra a Administradora, o Gestor, o custodiante, os Endossantes e/ou a Originadora, ressalvada a hipótese de comprovada má-fé, culpa ou dolo da parte que houver dado causa ao descumprimento.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025		2024	
	A vencer	Vencido	A vencer	Vencido
Até 30 dias	9.634	2.054	7.677	1.381
De 31 e 60 dias	9.561	1.481	7.546	820
De 61 e 90 dias	8.500	1.269	6.965	667
De 91 e 120 dias	7.699	1.158	6.349	570
De 121 a 150 dias	6.901	1.093	5.723	513
De 151 a 180 dias	6.042	1.017	5.093	463
De 181 a 365 dias	23.915	5.176	20.198	1.829
Acima de 365	15.661	5.400	14.386	553
Total	87.913	18.648	73.937	6.796

f) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	Valor	%	Valor	%
Devedor 1	30	0,03	32	0,04
Devedor 2	29	0,03	30	0,04
Devedor 3	25	0,02	30	0,04
Devedor 4	24	0,02	29	0,04
Devedor 5	24	0,02	27	0,03
Demais devedores	106.429	99,88	80.585	99,82
Total	106.561	100,00	80.733	100,00

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2025	2024
Saldo inicial	80.733	37.230
Aquisição de direitos creditórios	97.106	94.202
Recebimento de direitos creditórios	(101.940)	(72.695)
Recompras de direitos creditórios	(2.650)	(2.307)
Direitos creditórios a receber (*)	(163)	23
Compra de direitos creditórios a pagar (**)	(225)	225
Rendas	34.429	24.035
Resultado nas negociações	573	638
Resultado de créditos substituídos	(1.011)	(573)
Prejuízos com direitos creditórios (write off) (***)	(301)	(45)
Recuperação de créditos (recuperação write off) (***)	10	-
Saldo final	106.561	80.733

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "direitos creditórios a receber" na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 181 em 2025 e R$ 18 em 2024).

(**) As cessões de novos direitos creditórios, não são liquidadas no mesmo dia da entrada dos títulos, os valores ficam pendentes e liquidadas ao decorrer das operações do Fundo. Dessa forma, valor apresentado refere-se à variação do saldo de aquisição de direitos creditórios a pagar presentes na demonstração da posição financeira (R$ 0 em 2025 e R$ 225 em 2024).

(***) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, consequentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

i) Recompras e créditos substituídos

O endosso das CCBs poderá ser resolvido de pleno direito na ocorrência de determinadas hipóteses previstas nos contratos de endosso celebrados entre a Originadora, os Endossantes e o Fundo, que, em geral, envolvem: (i) a existência de ônus, gravames ou vícios que comprometam a validade, a titularidade ou a exigibilidade dos direitos creditórios; (ii) o descumprimento de obrigações contratuais, declarações ou garantias prestadas pelos Endossantes ou pela Originadora; (iii) falhas de formalização, inexistência de lastro ou irregularidades imputáveis ao Endossante ou à Originadora que prejudiquem a cobrança judicial ou extrajudicial das CCBs; (iv) compensações, oposições ou exceções apresentadas pelos Devedores decorrentes de atos ou omissões do Endossante ou da Originadora; e (v) cancelamento ou anulação das CCBs, inclusive em razão do exercício do direito de arrependimento previsto no Código de Defesa do Consumidor.

Na ocorrência de tais hipóteses após o pagamento do preço de aquisição dos direitos creditórios, poderá ser exigida, conforme o caso, a recompra, a indenização ou a aquisição compulsória dos respectivos direitos creditórios pelo Endossante ou pela Originadora, nos prazos e condições estabelecidos

contratualmente. O valor devido nessas hipóteses corresponderá, em regra, ao saldo devedor da respectiva CCB, trazido a valor presente pela taxa de desconto utilizada na data de aquisição.

A resolução do endosso não implica a rescisão dos contratos de endosso como um todo, produzindo efeitos exclusivamente em relação aos direitos creditórios e às CCBs que se enquadrarem nas hipóteses contratuais específicas, permanecendo válidos e eficazes os endossos dos demais direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram recompras no valor de R$ 2.650 (R$ 2.307 no período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024), conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de "Recompra de direitos creditórios".

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, ocorreram substituições de créditos, apresentadas no quadro a seguir:

	2025	2024
Títulos substituídos	234	129
Títulos substitutos	(1.245)	(702)
Resultado de créditos substituídos	(1.011)	(573)

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 48,00% (12.437,28% no período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A Administradora realiza o provisionamento dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo de acordo com o disposto em seu manual de provisão para perdas em ativos de crédito, disponível em seu site, observando critérios técnicos de avaliação de risco e evidências de perda de valor recuperável dos ativos. Nesse contexto, a Administradora adota, entre outros, os seguintes procedimentos:

i) a partir da data de aquisição dos direitos creditórios, é constituída provisão para perdas esperadas mediante a constituição mensal de reserva correspondente a um percentual dos valores a vencer dos direitos creditórios vinculados a uma mesma CCB que apresente parcela vencida e não paga, de acordo com o nível de risco atribuído, nos termos do regulamento do Fundo, ou sempre que forem identificadas evidências de redução no valor recuperável dos ativos;

ii) adicionalmente, é constituída provisão para perdas esperadas correspondente a um percentual do saldo total dos direitos creditórios vinculados a uma mesma CCB que apresente parcela vencida e não paga, considerando a faixa de atraso e a classificação de risco ("rating"), conforme a tabela a seguir, sendo que os direitos creditórios inadimplidos que não tenham sido objeto de renegociação permanecem classificados no rating A

	Rating				
Dias em inadimplência	A	F	G	H	I
0 a 30 dias	0,00%	4,00%	30,00%	80,00%	100,00%
31 a 60 dias	4,00%	6,00%	33,00%	82,00%	100,00%
61 a 90 dias	30,00%	33,00%	35,00%	85,00%	100,00%
91 a 120 dias	80,00%	81,00%	82,00%	90,00%	100,00%
Acima de 120 dias	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Para fins de classificação dos direitos creditórios inadimplidos que tenham sido objeto de renegociação, são considerados os dias de atraso existentes na data da renegociação, observando-se a seguinte correspondência entre faixa de atraso e rating.

Faixa de atraso	Rating
0 a 30 dias	A
31 a 60 dias	F
61 a 90 dias	G
91 a 120 dias	H
Acima de 120 dias	I

Na hipótese de um mesmo crédito ser renegociado mais de uma vez, caso a renegociação mais recente implique elevação do rating, será mantida a classificação de risco anteriormente atribuída.

iii) Caso o devedor renegociado apresente histórico consistente de adimplência, a provisão aplicada poderá ser revista após o cumprimento de seis meses consecutivos de pagamento, contados a partir do vencimento da primeira parcela da renegociação, ou após o pagamento de, no mínimo, 50% das parcelas previstas no novo plano, ocasião em que o rating poderá ser reclassificado para F; e

iv) As classificações de risco e os percentuais de provisão poderão ser periodicamente revisados pelo agente de cobrança, no mínimo a cada dois meses, sendo as eventuais reclassificações comunicadas à Administradora, ou revistas a qualquer tempo, conforme avaliação desta.

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	(8.752)	(765)
Constituição	(17.451)	(10.402)
Reversão	3.645	2.415
Saldo final	(22.558)	(8.752)

l) Procedimentos para recuperação

A cobrança dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo é realizada de acordo com régua de cobrança previamente definida, cujas datas são estimadas e podem sofrer variações em função das características específicas de cada direito creditório e das condições individuais de negociação com os respectivos devedores.

Até aproximadamente o 30º dia útil contado do vencimento das CCBs, o agente de cobrança extraordinário realiza contatos com os devedores por diferentes canais de comunicação, tais como telefone, mensagens eletrônicas, e-mail e aplicativos de mensagens, com o objetivo de promover a regularização dos pagamentos em atraso.

A partir do dia útil de inadimplência, os Devedores cujas obrigações não tenham sido renegociadas poderão ter seus nomes incluídos em cadastros de proteção ao crédito, tais como Serasa, Boa Vista ou SPC, observado o prazo operacional aplicável e excetuadas as hipóteses em que haja negociação em curso ou suspensão do tratamento do crédito. Nessa mesma fase, o agente de cobrança poderá, diretamente ou por meio de empresa terceirizada, intensificar os procedimentos de cobrança ou buscar a renegociação das obrigações, nos valores originais acrescidos de encargos contratuais.

Decorridos aproximadamente 60 dias úteis do vencimento, sem que haja renegociação formalizada, o agente de cobrança poderá iniciar medidas de cobrança judicial, observada a análise de custo-benefício e as características do crédito.

A partir de aproximadamente 180 dias úteis de inadimplência, os direitos creditórios poderão ser alienados a terceiros, inclusive por valor igual ou superior ao valor contábil registrado no ativo do Fundo, independentemente de deliberação em assembleia geral de cotistas, observado o melhor interesse do Fundo.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos três relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
12 de maio de 2025	1º trimestre de 2025
08 de agosto de 2025	2º trimestre de 2025
24 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de

mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de

inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e no período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e, até o dia 22 de novembro de 2024, era formado por três classes de subordinação de cotas, sênior, subordinada mezanino e subordinada júnior. Após essa data, devido a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, as cotas passaram a ser divididas em duas subclasses: (i) sênior, (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, conforme características descritas abaixo:

Cotas de subclasse sênior

i) As cotas de subclasse sênior não se subordinam às cotas de subclasse subordinada mezanino e às cotas de subclasse subordinada júnior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

ii) Possuem rentabilidade alvo.

iii) Poderão ser objeto de classificação de risco a ser realizada por agência de classificação de risco.

iv) As cotas da subclasse sênior poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização e remuneração.

Cotas de subclasse subordinada mezanino

i) As cotas de subclasse subordinada mezanino são subordinadas as cotas de subclasse sênior e não se subordinam às cotas de subclasse subordinada júnior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

ii) As cotas de subclasse subordinada mezanino serão divididas em cotas de subclasse subordinada mezanino preferencial e cotas de subclasse subordinada mezanino high yield, sendo certo que as cotas de subclasse subordinada mezanino high yield se subordinam às cotas de subclasse subordinada mezanino preferencial para efeitos de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

iii) Possuem rentabilidade alvo.

iv) Poderão ser objeto de classificação de risco a ser realizada por agência de classificação de risco.

v) As cotas de subclasse subordinada mezanino preferencial e high yield poderão ser divididas em séries que não se subordinarão entre si, sendo certo que tais cotas poderão ter prazos, amortizações e/ou remuneração distintos entre si.

Cotas de subclasse subordinada júnior

i) As cotas de subclasse subordinada júnior são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior e às cotas de subclasse subordinada mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

ii) A partir da emissão de cotas das subclasses sênior e/ou subordinadas mezanino, deverão ser observados e verificados diariamente pela Administradora, em cada dia útil, os níveis mínimos de subordinação abaixo indicados, calculados com base no patrimônio líquido do Fundo:
   (1) a Subordinação Mínima Sênior corresponderá a 39% do patrimônio líquido, representada, em conjunto, por cotas das subclasses subordinadas mezanino e subordinada júnior;
   (2) a Subordinação Mínima Mezanino Preferencial corresponderá a 24% do patrimônio líquido, representada, em conjunto, por cotas da subclasse subordinada mezanino high yield e cotas da subclasse subordinada júnior; e
   (3) a Subordinação Mínima Mezanino High Yield corresponderá a 14% do patrimônio líquido, representada exclusivamente por cotas da subclasse subordinada júnior.

   Não obstante o disposto acima, no último dia útil de cada mês, aplicam-se os mesmos critérios, composição de subclasses e metodologia de verificação, observando-se, exclusivamente, os seguintes percentuais mínimos ajustados, apurados com base no patrimônio líquido do Fundo: (1) 40% para a Subordinação Mínima Sênior; (2) 25% para a Subordinação Mínima Mezanino Preferencial; e (3) 15% para a Subordinação Mínima Mezanino High Yield.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As novas emissões de cotas das subclasses sênior e subordinadas mezanino dependem de deliberação em assembleia geral de cotistas.

As cotas da subclasse subordinada júnior, para fins de enquadramento das subordinações mínimas, poderão ser emitidas por ato unilateral da Administradora, mediante solicitação do Gestor e independentemente de aprovação em assembleia geral, sempre que tais emissões se mostrarem necessárias para o atendimento às subordinações mínimas. Nessa hipótese, a Administradora fica autorizada a praticar todos os demais atos e a celebrar os documentos necessários à efetivação dessas emissões.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Integralizações de cotas posteriores ao dia 22 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

	2025		2024	
Subclasse	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Sênior 3	14.840	16.200	3.533	3.600
Subordinada Mezanino A1	-	-	-	-
Subordinada Mezanino C1	3.661	4.050	362	375
Subordinada Mezanino High Yield 3	2.423	2.700	241	250
Subordinada Júnior	561	848	-	-
		23.798		4.225

Integralizações de cotas anteriores ao dia 22 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

		2024
Classe de subordinação	Quantidade	Valor
Sênior 2	11.366	12.202
Sênior 3	7.731	7.800
Subordinada mezanino B	3.677	3.902
Subordinada mezanino C	1.565	1.575
Subordinada mezanino HY 2	2.287	2.435
Subordinada mezanino HY 3	1.044	1.050
Subordinada júnior	2.867	3.739
Total		32.703

Adicionalmente, durante o período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

	Quantidade	Valor
Cotas seniores 1	16.763	(17.400)
Cotas seniores 2	20.058	(23.310)
Cotas seniores 3	8.384	(4.255)
Cotas subordinadas mezanino A	4.285	(4.540)
Cotas subordinadas mezanino B	4.969	(5.844)
Cotas subordinadas mezanino C	1.564	(1.600)
Cotas subordinadas mezanino HY 1	2.849	(3.137)
Cotas subordinadas mezanino HY 2	3.149	(3.800)
Cotas subordinadas mezanino HY 3	4.199	(1.070)
Cotas subordinadas júnior	8.384	(12.043)
Cotas de subclasse sênior 1	16.763	17.400
Cotas de subclasse sênior 2	20.058	23.310
Cotas de subclasse sênior 3	8.384	4.255
Cotas de subclasse subordinada mezanino A	4.285	4.540
Cotas de subclasse subordinada mezanino B	4.969	5.844
Cotas de subclasse subordinada mezanino C	1.564	1.600
Cotas de subclasse subordinada mezanino HY 1	2.849	3.137
Cotas de subclasse subordinada mezanino HY 2	3.149	3.800
Cotas de subclasse subordinada mezanino HY 3	4.199	1.070
Cotas de subclasse subordinada júnior	8.384	12.043
Total		-

(ii) Amortização

As cotas das subclasses sênior e subordinadas mezanino do Fundo deverão ser amortizadas em cada data de amortização, em conformidade com o respectivo suplemento. Adicionalmente, as cotas das subclasses sênior e subordinadas mezanino poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente: (i) para fins de reenquadramento da política de investimento do Fundo, da alocação mínima de investimento e/ou dos limites previstos neste Regulamento, a critério do Gestor; ou (ii) por deliberação da Assembleia Geral.

As cotas da subclasse subordinada júnior poderão ser amortizadas, desde que todas as condições abaixo sejam cumulativa e integralmente observadas:

i) a amortização seja realizada somente após a amortização e/ou o resgate da totalidade das cotas das subclasses sênior e subordinadas mezanino referentes ao respectivo mês;
ii) considerada proforma a amortização das cotas da subclasse subordinada júnior, a Subordinação Mínima Mezanino High Yield seja igual ou superior a 15% do patrimônio líquido;
iii) considerada proforma a amortização das cotas da subclasse subordinada júnior, não haja desenquadramento das subordinações mínimas, da reserva de caixa, da reserva de amortização e da reserva de cobrança previstas neste regulamento;
iv) haja disponibilidade de caixa; e
v) não esteja em curso qualquer evento de avaliação, evento de liquidação e/ou procedimento de liquidação antecipada do Fundo.

Para fins de amortização das cotas, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil anterior à data do pagamento da amortização.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, ocorreram amortização de cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

Amortizações de cotas posteriores ao dia 22 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Subclasse	2025	2024
Sênior 1	8.318	626
Sênior 2	8.915	670
Sênior 3	1.520	-
Subordinada Mezanino A1	2.185	163
Subordinada Mezanino B	2.250	168
Subordinada Mezanino C1	386	-
Subordinada Mezanino High Yield 1	1.531	113
Subordinada Mezanino High Yield 2	1.484	109
Subordinada Mezanino High Yield 3	262	-
Total	26.851	1.849

Amortizações de cotas anteriores ao dia 22 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Classe de subordinação	2024
Sênior 1	4.710
Sênior 2	662
Subordinada mezanino A	1.224
Subordinada mezanino B	166

Subordinada mezanino HY 1	839
Subordinada mezanino HY 2	108
Subordinada júnior	660
Total	8.369

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

(v) Custo com emissão de cotas

No período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 25, referente a distribuição de cotas demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco

A partir da data da constituição, as cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino são avaliadas, periodicamente a cada trimestre, por agência classificadora de risco, conforme descrito acima. Para essa avaliação, foi contratada a Austin Ratings. Em 15 de setembro de 2025 a agência de rating atribuiu ao Fundo o rating brA + (sf) para as subclasses sênior 1, 2 e 3, brBBB + (sf) para as subclasses subordinadas mezanino A, B e C brBB + (sf) para as subclasses subordinadas mezanino HY 1, 2 e 3 (em 2024, a agência rating atribuiu o mesmo rating do exercício atual)

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Subclasse	Valor da cota	Rentabilidade (*)(%)	Benchmark
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 1	687,39	16,19	CDI + 6,25%
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 2	903,00	17,27	CDI + 6,25%
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 3	1.167,69	19,90	CDI + 6,25%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino A1	710,66	17,26	CDI + 7,5%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino B	925,69	18,42	CDI + 7,5%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino C1	1.200,38	21,89	CDI + 7,5%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino High Yield 1	757,59	19,41	CDI + 10%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino High Yield 2	974,15	20,71	CDI + 10%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino High Yield 3	1.231,78	24,44	CDI + 10%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada Júnior	1.911,39	28,82	-

Exercício findo em / Período de	Subclasse	Valor da cota	2024 Rentabilidade (*)(%)	Benchmark
31 dezembro de 2024	Sênior 1	1018,710699	16,15	CDI + 6,25%
31 dezembro de 2024	Sênior 2	1149,000426	16,37	CDI + 6,25%
21 de outubro a 30 de novembro de 2024	Sênior 3	1030,065724	3,01	CDI + 6,25%
31 dezembro de 2024	Subordinada mezanino A	1040,941409	18,10	CDI + 7,5%

31 dezembro de 2024	Subordinada mezanino B	1164,172048	18,95	CDI + 7,5%
03 de outubro a 30 de novembro de 2024	Subordinada mezanino C	1041,540259	4,15	CDI + 7,5%
31 dezembro de 2024	Subodinada mezanino HY 1	1084,465228	20,94	CDI + 10%
31 dezembro de 2024	Subodinada mezanino HY 2	1197,273704	21,82	CDI + 10%
03 de outubro a 30 de novembro de 2024	Subodinada mezanino HY 3	1046,725669	4,67	CDI + 10%
31 dezembro de 2024	Subordinada júnior	1483,763258	24,19	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 9 a) (ii)

(**) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 9 a) (i)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Agente de cobrança	1.099	1,18	3.287	4,88
Tarifa bancária	301	0,32	254	0,38
Taxa de gestão	264	0,28	222	0,33
Taxa de administração	156	0,17	161	0,24
Auditoria externa	93	0,10	-	-
Taxa de controladoria	82	0,09	68	0,10
Taxa de custódia	60	0,06	105	0,16
B3/SELIC	57	0,06	71	0,11
Taxa de fiscalização CVM	51	0,05	54	0,08
Pesquisa de dados cadastrais	49	0,05	22	0,03
Agência de rating	32	0,03	15	0,02
Taxa de escrituração	29	0,03	24	0,04
Registradora	27	0,03	1	-
Auditoria de lastro	12	0,01	-	-
Advogados	11	0,01	20	0,03
Taxa ANBIMA	8	0,01	9	0,01
Gestão de recebíveis	3	-	-	-
Total	2.334	2,48	4.316	6,41
Patrimônio líquido médio		93.386		67.347

a) Remuneração da administração do Fundo

À administradora pelos serviços de administração, custódia, controladoria e do Fundo, a remuneração correspondente a uma taxa incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, de forma progressiva e que será aplicada seguindo a forma de cascata, conforme tabela abaixo, provisionados diariamente à razão de 1/252, observado o valor mínimo mensal de R$28.

Patrimônio líquido	% sobre o patrimônio líquido (a.a.)
De R$0,00 a R$100.000.000,00	0,25%
De R$100.000.000,01 a R$200.000.000,00	0,20%
Acima de R$200.000.000,01	0,15%

Ao custodiante, o valor de R$2 mensais pelos serviços de verificação de lastro e R$2 mensais pelo serviço de escrituração.

Para participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou assembleia geral extraordinária de cotistas, será devida pelo Fundo uma remuneração adicional à Administradora equivalente a R$0,7 por hora-homem de trabalho dedicado exclusivamente as atividades relacionadas com tal reunião formal ou tal assembleia geral extraordinária, pagas em até 5 dias após comprovação da entrega, pela administradora, de "relatório de horas" enviado aos cotistas.

A remuneração da administradora e a remuneração do custodiante contarão com desconto de 30% nos primeiros 12 meses, contados da data da 1ª integralização de cotas do Fundo. Entre o 13° mês e o 24°

mês, contados da data da 1ª integralização de cotas do Fundo, as remunerações contarão com desconto de 20%. Os descontos citados neste item não são cumulativos.

Ao Gestor, pelos serviços de gestão, a remuneração correspondente a uma taxa mensal, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, de forma progressiva e que será aplicada seguindo a forma de cascata, conforme tabela abaixo, provisionados diariamente à razão de 1/252, e observado o valor mínimo mensal de (a) R$ 9,5 até 30 de abril de 2024; e (b) R$ 17,5 a partir de 1º de maio de 2024 ("Remuneração do Gestor"):

Patrimônio líquido	% sobre o patrimônio líquido (a.a.)
De R$0,00 a R$100.000.000,00	0,25%
De R$100.000.000,01 a R$150.000.000,00	0,22%
De R$150.000.000,01 a R$200.000.000,00	0,20%
Acima de R$200.000.000,01	0,18%

Caso seja necessário o desenvolvimento de trabalhos adicionais pelo Gestor, na forma especificada no contrato de gestão, será devido o valor líquido de R$ 0,5 por hora de trabalho dedicado.

Não serão cobradas dos cotistas, taxas de performance, de ingresso e/ou saída.

b) Remuneração do agente de cobrança

Será devida pelo Fundo ao agente de cobrança extraordinário uma remuneração correspondente a 4,0% dos recursos e valores recebidos dos devedores em decorrência do acompanhamento de serviços de cobrança e/ou da realização dos procedimentos cobrança extrajudicial e judicial, conforme disposto no contrato de cobrança. O agente de cobrança alternativo terá direito ao montante equivalente ao abaixo estabelecido, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, a partir da data da 1ª integralização de cotas:

Patrimônio líquido	Remuneração (em R$ a.m.)
De R$0,00 a R$50.000.000,00	R$ 4.000,00
De R$50.000.000,01 a R$75.000.000,00	R$ 5.000,00
De R$75.000.000,01 a R$100.000.000,00	R$ 6.000,00
De R$100.000.000,01 a R$150.000.000,00	R$ 7.500,00
Acima de R$150.000.000,01	R$ 10.000,00

c) Advogados

Durante o período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu despesas com advogados referentes a adaptação a Resolução CVM n°175.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 15 de julho de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, as seguintes alterações do regulamento: (i) do item 3.8 referente a partes relacionadas; (ii) do item 3.12, "a" referente a ativos financeiros de renda fixa, com liquidez diária cujas rentabilidades sejam vinculadas à CDI; (iii) do item 9.15, referente às cotas do Fundo na data 1ª integralização de cotas; (iv) do item 9.28 e 9.29, referente a amortização das cotas subordinadas júnior; (vi) do item 10.1 e a inclusão do item 10.1.1 referente aos índices de subordinação mínima; (vii) do item 16.8, referente o agente de cobrança alternativo; (viii) do item 20.1, I e a inclusão de um novo inciso II no referido item 20.1 referente aos prazos dos índices de subordinação; (ix) a destituição da Empírica Gestão de Cobrança LTDA como Agente de Cobrança Alternativo do Fundo e a consequente alteração da definição de Agente de Cobrança Alternativo previsto no Anexo I; (x) da definição de Instituições Autorizadas prevista no Anexo I; (xi) dos itens 1 e 6 do Modelo de Suplemento de Cotas Seniores previsto no Anexo IV; (xii) dos itens 1 e 6 do Modelo de Suplemento de Cotas Mezanino previsto no Anexo V; (xiii) dos itens 1 e 5 do Modelo de Suplemento de Cotas Júnior previsto no Anexo VI.

No dia 02 de setembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os seguintes pontos: (i) a emissão de 30.000 Cotas Seniores da 3ª Série do Fundo ("Cotas Seniores da 3ª Série"), no valor de R$1 cada uma, perfazendo o volume total de emissão de R$ 30.000, que serão objeto de oferta pública de distribuição, por meio do rito de registro automático; (ii) a emissão de 7.500 Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais C do Fundo ("Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais C"), no valor de R$1 cada uma, perfazendo o volume total de emissão de R$ 7.500, que serão objeto de oferta pública de distribuição, por meio do rito de registro automático; (ii) a emissão de 5.000 Cotas Subordinadas Mezanino High Yield III do Fundo ("Cotas Subordinadas Mezanino High Yield III"), no valor de R$1 cada uma, perfazendo o volume total de emissão de R$ 5.000, que serão objeto de oferta pública de distribuição, por

meio do rito de registro automático; (iii) a emissão de R$ 7.500 em Cotas Subordinadas Júnior ("3ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior"), que deverão utilizar o valor da Cota em vigor na abertura do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à classe e serão objeto de oferta privada.

No dia 23 de setembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os seguintes pontos: (i) a retificação do Suplemento de Cotas Seniores da 3ª Série do Fundo ("Cotas Seniores da 3ª Série"), Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais C do Fundo ("Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais C") e Cotas Subordinadas Mezanino High Yield III do Fundo ("Cotas Subordinadas Mezanino High Yield III").

No dia 22 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, os seguintes pontos: a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, Regulamento Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Regulamento" e "Resolução CVM 175", respectivamente) a partir da assinatura da ata de assembleia ("data da adaptação") destacando-se as seguintes alterações, sem prejuízo de diversas outras: (a) alteração da razão social do Fundo, de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CAP, para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CAP – Responsabilidade Limitada; (b) alterar as responsabilidades dos prestadores de serviço do Fundo e da Classe, bem como a política de investimentos da Classe, com vistas a refletir a atualização das responsabilidades trazidas pela Resolução CVM 175; (c) inclusão de novos fatores de risco; e (d) alteração do exercício social do Fundo; (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, o qual entrará em vigor na Data de Adaptação; (iii) a alteração dos Suplementos da 1ª Emissão da 3ª Série de Cotas Seniores, 1ª Emissão da 3ª série de cotas Subordinadas Mezanino da Classe High Yield III, a fim de incluir os investidores qualificados no público-alvo da oferta; e (iv) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas.

16 Demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía, em seu polo passivo, 1 demanda judicial de natureza cível com probabilidade de perda provável, mensuradas no montante de R$ 8 e 87 demandas judiciais de natureza cível com probabilidade de perda possível, mensuradas no montante de R$ 1.074.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda.	Taxa de Gestão	68	264	53	222
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	6	60	6	106
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	11	156	11	161
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Controladoria	6	82	6	68
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	2	28	3	24

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17